

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROJETOS MADUROS ENERGIAS LIMPAS
IS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 61.007.289/0001-65
("Fundo")**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 11 de setembro de 2026, às 10:00 horas, de forma não presencial, pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, em virtude do comparecimento do cotista titular da totalidade das cotas emitidas do Fundo ("Cotista").

3. COMPARECIMENTO E PRESENÇA: Cotista representando a totalidade das cotas emitidas do Fundo. Presentes, ainda, os representantes legais da Administradora e da **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 12.124, de 09 de janeiro de 2012, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Torre D, 15º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.223/0001-69 ("Gestora").

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Leandro Mendes Davanso, como presidente e, como, secretário, Sr. Luiz Marcelo Madeira Soares de Holanda.

5. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES: O Cotista presente, sem quaisquer dúvidas ou ressalvas, aprovou a distribuição extraordinária dos rendimentos auferidos pelo Fundo, referentes aos meses de julho a setembro de 2026, no montante de R\$ 5.113.245,99 (cinco milhões, cento e treze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), apurados pelo regime de caixa, a ser distribuído ao Cotista, nos termos do regulamento do Fundo, em até 3 (três) dias úteis contado da presente data.

O Cotista, neste ato: **(i)** declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; **(ii)** declara não possuir quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e **(iii)** dispensa a Administradora do envio do sumário das deliberações da presente ata.

As partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os presentes conferem expressa anuência para que a presente ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do Artigo 10º da Medida Provisória nº 2200-2,

de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade desta ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que a presente acompanha e integra para todos os fins.

Leandro Mendes Davanso
Presidente

Luiz Marcelo Madeira Soares de
Holanda
Secretário

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora